



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 038/98

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI AUTORIZADO A CONSTRUIR  
UMA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO BONFIM, SITUADO EM ~~EN~~ PEDREIRA"

Apresentado em 07 de 04 de 1998  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 14 de 04 de 1998

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 23 de Setembro de 1999 no Journal Felhão

Lei n.º 692/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 038/98

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes no bairro Bonfim, situado em Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Quadra de Esportes no Bairro Bonfim, local aonde estava sendo construído o colégio de madeira em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 07 de Abril de 1998.



SILAS REIS FELIX  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 7/4/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 08/04/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 14/04/98



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 692/99

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes no bairro Bonfim, situado em Engº Pedreira".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Quadra de Esportes no bairro Bonfim, local a onde estava sendo construído o Colégio de madeira em Engº Pedreira, município de Japeri.

**Art.2º** - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 038/98  
AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

*Japeri*  
\_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
*Silas* Elio Rodrigues Fortes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAPERI AUTORIZADO A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO BONFIM, SITUADO  
EM ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
*Japeri*  
\_\_\_\_\_  
RELATOR  
*Silas*  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO  
*Carlos*  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

A.A.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 038/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*An*

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAPERI AUTORIZADO A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO BONFIM, SITUADO EM  
ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelo membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os re-  
cursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
RELATOR

*An*

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

*fsi*

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

A.A.P.L.

L E I N°

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes no bairro / Bonfim, situado em Eng<sup>a</sup> Pedreira".

Aut<sup>or</sup>: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA  
A SEGUINTE

L E I:


Art.1<sup>o</sup> - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Quadra de Esportes no Bairro Bonfim, local aonde estava sendo construído o colégio de madeira em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2<sup>o</sup> - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Abril de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1<sup>o</sup> SECRETÁRIO